



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N°

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta inciso no art. 8º da Lei nº 11.585 de 28 de setembro de 2017 com a seguinte redação:

- zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar.

**S/S., 11 de julho de 2024.**

**FERNANDA GARCIA**  
Vereadora

Justificativa: Considerando que as forças de segurança pública da cidade já atuam no atendimento do botão protege mulher combatendo a violência doméstica e devem ainda atuar também na prevenção da violência doméstica no programa Guardiã Maria da Penha.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003600370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 11/07/2024 11:40

Checksum: **EF597576C5F4D0C9FC0B8D43EBF113BBEF347271B80CCB4EC79FF846CE69B084**

